

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência, a presente sugestão, atendo a solicitação dos amantes do som automotivo, tendo em vista, se tratar de um evento já bastante conhecido e que conta com a presença de um público considerável, gerando lazer e entretenimento às pessoas, considerando o fato de que, sendo ali um local turístico, o som automotivo se torna mais atrativo para nossos visitantes e o que reivindicamos é um horário para realização de eventos dessa natureza.

Neste interim, proponho ao Poder Executivo que apresente o Projeto de Lei com a indicação sugerida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 08 de julho de 2021.



JAIRO GEHM PRTB
Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº

“Altera a Lei Municipal n.º 3.752, de 08 de agosto de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecido o espaço dentro da Arena do Complexo Turístico Salomé José Rodrigues - Porto do Baé, para a realização de eventos de som automotivo, aos sábados das 14hs às 22hs ou das 22hs às 04hs, e aos domingos das 14hrs às 22hrs, exceto nos dias de eventos autorizados pela municipalidade, de acordo com o Art. 255, § 1º, do Código Municipal de Postura e Lei Municipal nº 2.487/2003.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

